**PUBLICAÇÃO Nº 86/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO E O TORNA NULO,** para o cargo de Motorista, conforme item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

**CONVOCAÇÃO**

| Classificação | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 1º | Marcelo Medeiros Portela | 10,0 |
| 2º | Jairo Marcelo Machado Rodrigues | 7,5 |
| 3º | Alisson Berni de Moraes | 7,3 |
| 4º | Emanoel Machado de Araujo Madruga | 7,0 |
| 5º | Anderson Maack da Rocha | 7,0 |
| 6º | Eduardo Nunes Ribeiro | 7,0 |
| 7º | Jonatam Borges Funchal | 7,0 |
| 8º | Eduardo Corrêa Barcellos Netto | 7,0 |

**TORNA NULO**

| Classificação | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 1º | Marcelo Medeiros Portela | 10,0 |
| 2º | Jairo Marcelo Machado Rodrigues | 7,5 |
| 5º | Anderson Maack da Rocha | 7,0 |
| 7º | Jonatam Borges Funchal | 7,0 |

**TORNAMOS NULO** a convocação do 1º, 2º, 5º e 7º colocado conforme descrito no item 10.4 do referido Edital e § 7º do Art. 2º da Lei Municipal nº 9.282 de 16/04/2025, tendo em vista que os mesmos tiveram vinculo contratual com o Município do Rio Grande, bem como ingressaram através de Processo Seletivo Simplificado, nas formas estabelecidas no Decreto nº 12.008/2013, dentro dos últimos 2 (dois) anos.

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com o Sr. Douglas Ferreira**,** para verificar a **compatibilidade de horários, o** mesmo **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 30 de Maio de 2025.

**RICARDO DE BIASI AMARAL**
**Secretário de Município de Gestão Administrativa**